# LEI nº 652 - de 28 de dezembro de 1962.

**Concede auxílio aos formandos da Escola Técnica de Contabilidade do Colégio Sant'Ana.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É concedido um auxílio especial de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00) aos formandos da Escola Técnica de Contabilidade do Colégio Sant'Ana, turma de 1.962.

**Art. 2º** A despesa de que trata o artigo anterior será atendida pelo provável saldo orçamentário do corrente exercício.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 28 de dezembro de 1962.

**IZABELINO ABAD,**
Vice-Prefeito, em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data Supra

**CLORALDINO GOMES SEVERO,**
Secretário do Governo